



RESOLUÇÃO 02 DE 2 DE JULHO DE 2021

Cria sistemática para aprovação de textos para o Projeto Político-Pedagógico do Colégio Unificado

O Conselho Administrativo do Colégio Unificado, no uso das atribuições descritas no contrato firmado em 1º de novembro de 2015 com S. E. Areia Branca, e nos contratos firmados em 23 de novembro de 2020 com S. E. Horizonte, S. E. Guanabara, C. E. Costa Azul, S. E. Vanguarda e S. E. Alvorada,

RESOLVE:

Artigo 1º. Cabe à Direção Geral propor textos que normatizem as diversas questões relacionadas à administração pedagógica das unidades do Colégio Unificado, enviando-os para apreciação e aprovação do Conselho Administrativo Ampliado (CAAdAm).

Artigo 2º. Cabe ao Conselho Administrativo homologar os textos aprovados pelo Conselho Administrativo Ampliado, baixando resolução neste sentido.

Parágrafo único. Se o texto aprovado se referir a tema tratado no Regimento Escolar, cabe ao Conselho Administrativo alterar os respectivos artigos, incluindo a nova redação na resolução citada no *caput*.

Artigo 3º. O texto aprovado passará a integrar o Projeto Político-Pedagógico do Colégio Unificado.

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Machado Kleis

Castelo José Ruaro Gazzoni